

EDITAL DE ABERTURA
CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA ALIMENTAR
ANO LETIVO 2025/2026

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura, para o ano letivo de 2025/2026, ao curso de 2º ciclo conducente à obtenção do grau de Mestre em Tecnologia Alimentar, em funcionamento na Escola Superior Agrária de Santarém.
2. O curso de mestrado em Tecnologia Alimentar foi publicado pelo Despacho n.º 13844/2011, de 14/10, no Diário da República, 2.ª série n.º 198.

3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Tecnologia Alimentar:

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares de licenciaturas de 1º ciclo na área Alimentar ou em áreas afins, conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;
- b) Os titulares de licenciaturas pré-Bolonha, ou seu equivalente legal, na área Alimentar ou em áreas afins conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos segundo os princípios de Bolonha ou, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém, na área Alimentar ou áreas afins;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém.

Nota: Poderão candidatar-se condicionalmente os estudantes que façam prova da conclusão da licenciatura até ao último dia útil do mês de novembro do ano letivo da candidatura.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao curso de Mestrado e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
- b) O requerimento deverá ser instruído com:
 - I) Cópia do documento de identificação;
 - II) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);
 - III) Certificados de outras habilitações;
 - IV) *Curriculum Vitae*.

Nota: Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas e/ou requerer uma entrevista.

5. Calendário de candidatura:

Os prazos de candidatura, da publicação de lista de candidatos admitidos e excluídos, da publicação da lista ordenada de candidatos selecionados provisória, de reclamação, da publicação da lista ordenada de candidatos selecionados definitivamente, de matrícula e inscrição constam da seguinte tabela:

Ano 2025/2026	1.ª Fase	2.ª Fase*	3.ª Fase*
Período de candidaturas	De 17 de março a 9 de maio de 2025	23 de junho a 11 de julho 2025	De 5 a 29 de agosto 2025
Publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos	3 de junho de 2025	21 de julho de 2025	9 de setembro de 2025
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória)	4 de junho de 2025	21 de julho de 2025	9 de setembro de 2025
Período de reclamação	6 de junho de 2025	22 de julho de 2025	10 de setembro de 2025
Homologação da ordenada dos candidatos selecionados	13 de junho de 2025	23 de julho de 2025	12 de setembro de 2025
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	13 de junho de 2025	23 de julho de 2025	12 de setembro de 2025
Matrículas/Inscrições	De 16 a 20 de junho de 2025	De 24 a 31 de julho de 2025	De 15 a 16 de setembro de 2025

*A abertura da 2.ª e 3.ª Fase pressupõe a existência de vagas sobranes na fase anterior. A não realização da matrícula no prazo fixado pode implicar a perda de vaga.

6. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

Taxa de candidatura Estudante Nacional: 35 euros.

Propina de mestrado Estudante Nacional (1º ano): 1000 euros.

7. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados tendo em conta os seguintes critérios de seriação e de desempate:

a) Classificação do grau académico (CL): pontuada de 0 a 20 pontos.

O grau de adequação da licenciatura será escolhido de acordo com o seguinte critério:

- (i) Totalmente adequada – grau de adequação 1 para licenciaturas de 1º ciclo na área Alimentar ou em áreas afins;
- (ii) Parcialmente adequada – grau de adequação 2 – Outras licenciaturas

A pontuação a atribuir, depende do grau de adequação e classificação obtida na licenciatura e consta do seguinte quadro:

Classificação da Licenciatura	Grau de adequação da licenciatura	
	(1) Totalmente adequada	(2) Parcialmente adequada
10 e 11 valores	8	5
12 e 13 valores	10	6
14 valores	15	8
>= 15 valores	20	10

b) Currículo académico (CA): pontuado de 0 a 20 pontos.

A atividade académica na área será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas e com o seu reconhecimento a nível nacional ou internacional de acordo com o quadro seguinte.

Graus académicos e Pós-graduações (Até ao máximo de 5 pontos)	1 ponto por cada grau de Doutoramento, Mestrado, Pós-doutoramento (com duração de 3 anos) e 0,5 pontos por Pós-graduação com duração não inferior a 2 anos.
Atividade científica com relevo para a área do mestrado (Até um máximo de 15 pontos)	1 ponto por apresentação em congressos, seminários e outros eventos. 3 pontos por publicação

c) Experiência profissional na área do curso (EP): pontuada de 0 a 20 pontos.

A atividade profissional será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas, com a experiência adquirida e com o tempo na profissão na área Alimentar ou em áreas afins, de acordo com o quadro seguinte.

Atividade profissional (máximo de 20 pontos)	3 pontos por cada ano de trabalho na área;
	1 ponto por cada ano de trabalho em áreas afins;
	Até 5 pontos para ações de formação profissional em cursos não contemplados nas outras alíneas do edital

A nota final (NF) será de 0 a vinte pontos, com arredondamento até às centésimas, de acordo com a seguinte ponderação:

$$NF = 0,5 \times CL + 0,25 \times CA + 0,25 \times EP$$

Critérios de desempate:

A aplicar sequencialmente até conseguir o desempate:

1º - Classificação da Licenciatura;

2º - Anos de experiência profissional.

8. Número de vagas:

Estudantes nacionais - 20

NOTA: Se no final de uma fase de candidaturas se verificar que um dos contingentes (i.e., estudantes nacionais ou internacionais) não preencheu as vagas disponíveis, tendo o outro ultrapassado, o remanescente do primeiro poderá, por decisão do júri, reverter para o segundo, até se atingir o limite de vagas do curso de Mestrado (25 vagas).

9. Número mínimo de alunos:

Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso de Mestrado - 15¹

10. Formato do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos é lecionado em formato presencial, podendo, até 25% dos ECTS, ser ministrado a distância.

Idioma do curso: Português.

11. Regime do ciclo de estudos:

O ciclo de estudos é lecionado em regime Pós-Laboral.

12. Júri:

Presidente: Professora Coordenadora Paula Lúcia da Mata Silvério Ruivo

Vogais: Professora Adjunta Maria Gabriela Oliveira Lima Basto de Lima

Professor Adjunto Paulo Fernando Fernandes Bispo

Professora Adjunta Maria José Cambalacho Rosa Mendes Diogo (suplente)

Professora Coordenadora Maria Adelaide Mota de Oliveira (suplente)

Nota: O 1º vogal substitui o Presidente em caso de impedimento

¹ Por decisão do Presidente do IPSantarém o curso de Mestrado poderá funcionar com número inferior a 15 estudantes